



PROCESSO Nº : 19.622-3/2013

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento às determinações do Acórdão nº 4.157/2011-TP – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso – SETPU, atual SINFRA/MT, com o objetivo de apurar prática de ato ilegal e antieconômico resultante do dano ao erário decorrente da execução dos contratos e pagamentos oriundos dos Pregões Presenciais nº 087/2009 e 088/2009.

O Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima declarou-se suspeito para apreciar o presente processo, com fundamento no artigo 128-E, § 11, da Resolução Normativa nº 14/2007 c/c o artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil e remeteu o processo a esta Presidência para proceder a redistribuição.

Posto isso, considerando as novas regras de distribuição, com base no artigo 131, §7º, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno), remeta-se o presente processo ao Núcleo de Expediente para realizar nova distribuição por sorteio.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

